

EDITAL Nº 033/2023 - UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/2023 – TURMA TEMBÉ DO GURUPI / ALDEIA TEKOHAW FORMAÇÃO DE PROFESSORES - ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA torna pública as normas e procedimentos para o Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 — Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 - Turma Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw - é regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio do Núcleo de Formação Indígena, Departamento de Educação Escolar Indígena, Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA e Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 **candidatos Indígenas do Povo Tembé,** que concluíram a 3ª série do Ensino Médio ou possuem certificado de conclusão do Magistério Indígena.

Parágrafo Único: Ao candidato concluinte do Ensino Médio no ano letivo corrente/2022, admitir-se-á a apresentação de declaração que ateste tal situação, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 11.2.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena para a Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw será realizado na Aldeia Tekohaw no município de Paragominas-PA. O Curso tem carga horária total de 4.200 horas, que serão cumpridas em aulas de 50 minutos, organizadas entre os seguintes Grupos: Grupo I: 1.000 (mil) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos cientificos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais; Grupo II: 2.100 (duas mil e cem) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos; e Grupo III: organizado em 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início; e 300 horas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do grau, realizado desde o primeiro ano do Curso, sob o acompanhamento de um docente-orientador. Para este edital, o candidato deverá cursar o Nível III Formação de Professores dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- 3.2. Será ofertada uma turma com 40 vagas para as quais poderão concorrer somente candidatos do povo Tembé que tenham:
- a) concluído ou estejam concluindo em 2022 o Ensino Médio; ou
- b) que tenham concluído curso de magistério indígena; ou
- c) sejam professores indígenas com Ensino Médio concluído.





4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.
- 4.2. As solicitações de inscrições serão gratuitas, ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw, e realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço http://www2.uepa.br/indigenatembe2023 conforme o cronograma constante no Anexo II deste Edital, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução dasequência de procedimentos ali descrita.
- 4.3. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 4.4. Todos os candidatos deverão anexar no ato da solicitação de inscrição, em um arquivo no formato PDF, declaração do cacique ou da liderança autorizada da aldeia do candidato, que referende a candidatura na condição de indígena, eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UEPA quanto à veracidade do referendo.
- 4.5. No caso do candidato ser professor indígena ou ter concluído o Ensino Médio em Curso de Magistério Indígena, além da declaração de que trata o item 4.4, o candidato deverá no ato de sua solicitação de inscrição, anexar, em um arquivo no formato PDF, a declaração institucional de professor indígena ou de que concluiu o Ensino Médio em Curso de Magistério Indígena eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UEPA quanto à veracidade do referendo.
- 4.6 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e- mail válido e único, ou seja, que não tenha sidoutilizado por outro candidato.
- 4.7 O candidato poderá solicitar a correção de seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição com exceção do número do CPF por meio do e-mail licenciaturaindigena@uepa.br até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 4.8 O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 4.9 A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 4.11 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 4.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.





5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.
- 5.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, com deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail licenciaturaindigena@uepa.br, no período previsto no cronograma do Anexo II, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.
- 5.2.1 No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 5.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.
- 5.2.2 Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.
- 5.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.
- 5.4 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 5.5. Após o período constante do subitem 5.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.
- 5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.
- 5.6.1 O acompanhante de que trata o subitem 5.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo.
- 5.7 A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.
- 5.8 Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a titulo de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.
- 5.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.
- 5.10 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 5.11 A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do Anexo II.
- 5.12 As pessoas com deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvada o seguinte:
- a) ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledor, que lhe prestará o auxílio necessário.
- b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o ledor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa;
- c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.13 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.





6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição somente será considerada válida se for homologada pela Comissão do Processo Seletivo.
- 6.2 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação obrigatória solicitada no item 4, e que a mesma seja comprovadamente verdadeira.
- 6.3 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, seguirá o cronograma previsto no Anexo II deste Edital. A lista dos candidatos homologados será divulgada no site: www2.uepa.br/indigenatembe2023 e no Campus XI -Paragominas
- 6.4 O candidato deverá acessar o site: www2.uepa.br/indigenatembe2023, para tomar conhecimento da homologação de sua inscrição.
- 6.5 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá, no período previsto no cronograma encaminhar recurso para o email licenciaturaindigena@uepa.br conforme modelo de recurso no Anexo IV.

7 DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 — Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw - se desenvolverá conforme cronograma do Anexo II deste Edital, e mediante participação do candidato nas 2(duas) etapas a seguir especificadas:

7.1.1 DA 1ª ETAPA – Prova Escrita (10 pontos)

- a) Nesta etapa o candidato realizará prova escrita que versará sobre temática vinculada às questões indígenas, na qual deverá desenvolver uma redação em língua portuguesa. O tempo destinado para esta Etapa será de até 4 (quatro) horas.
- b) A prova escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que o identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- c) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da Prova Escrita, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.1.1.1 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- a) Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação ao tipode texto; coesão e coerência.
- b) Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:
- Identificar a folha destinada à sua produção textual;
- Desenvolver o texto em forma de versos;
- Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- Escrever de forma ilegível ou a lápis.

7.1.2 DA 2^a ETAPA – Entrevista (10 pontos)

- a) A entrevista de caráter classificatório poderá ser individual, em dupla ou em trio, dependendo do número de inscritos, e terá duração de até 15 (quinze) minutos, devendo o candidato assinar a Ata de Registro após o término da mesma. A ordem dos candidatos para a Entrevista será organizada respeitando-se a ordem de candidatos pela lista de frequência da prova escrita;
- b) A entrevista poderá ser feita na língua portuguesa ou na língua indígena originária (caso seja solicitado pelos examinadores)





c) Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Objetividade, Experiência relacionada às questões indígenas, Domínio da linguagem oral em língua indígena originária do candidato e Domínio da linguagem oral em língua portuguesa.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

- a) Estará automaticamente eliminado para a realização da 2ª Etapa o candidato que não comparecer à 1ª Etapa;
- b) Estará automaticamente eliminado o candidato que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- c) Estará automaticamente eliminado o candidato que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso:
- d) Estará automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Sob a coordenação da DAA será constituída uma equipe responsável pela aplicação e correção das provas, da qual farão parte, além dos demais membros, essencialmente, a coordenação do Curso e a Assessoria linguística do NUFI.
- 8.2 O acesso ao local das provas ocorrerá das 8h às 9h, impreterivelmente. A partir das 9 horas os locais de acesso de realização das provas estarão reservados somente à equipe de coordenação da prova e aos candidatos devidamente inscritos.
- 8.3 As provas terão início pontualmente às 9 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.
- 8.4 Na apresentação para a realização de cada Etapa, o candidato deverá portar:
- 8.4.1 Seu documento de identidade original;
- 8.4.1.1 São considerados documentos oficiais de identificação:
- a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de LeiFederal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
- 8.4.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, titulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.4.1.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento
- 8.4.1.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade original, na forma definida, no subitem deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.4.1.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4.2 Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.





- 8.5 Durante a realização das provas, não será admitido o uso de equipamentos eletrônicos como agendas eletrônicas, telefone celular, fone de ouvido, etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.
- 8.6 Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova escrita (1ª etapa).
- 8.7 A prova escrita (1ª Etapa) deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da prova escrita, por erro do candidato.
- 8.9 Ao terminar a prova escrita (1ª Etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Resposta, sem assinatura, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.
- 8.10 Ao término de cada prova o candidato deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.
- 8.11 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela DAA.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw, constantes deste Edital.
- 9.2 O candidato inscrito no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw será classificado na turma que concorre, por ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos nas provas da 1ª e 2ª Etapas e os critérios de desempate, até o número de vagas previstas conforme o Anexo I deste Edital.
- 9.3 No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso, serão obedecidos aos seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:
- a) ser professor indígena ou egresso do Magistério Indígena;
- b) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;
- c) maior número de pontos na 2ª Etapa;
- d) persistindo empate de candidato será classificado aquele com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O candidato classificado tomará conhecimento dos resultados, por meio do site: www2.uepa.br/indigenatembe2023 ou no Campus XI Paragominas.
- 10.2 A publicação do resultado dos candidatos está prevista no cronograma do processo.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste edital, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado, com o nome completo e CPF do candidato.
- 11.1.2 Os recursos deverão ser encaminhados por email licenciaturaindigena@uepa.br conforme modelo de recurso do Anexo IV.
- 11.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 11.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 11.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 11.1 não caberão recursos adicionais.
- 11.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.





- 11.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 11.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.
- 11.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio não especificado no item 11.1 deste edital.

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato selecionado para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas.
- 12.2 Para efetuar sua matrícula o candidato selecionado para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw, deverá comparecer, no período do cronograma deste edital, ao Campus de Paragominas, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatóriose obrigatórios, que são:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Magistério Indígena;
- h) Comprovante de Residência.
- 12.2.1. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória prevista no item 12.2. deste edital no ato da matrícula, será excluído do processo e perderá o direito à vaga.
- 12.3 O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.
- 12.4 Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2022, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 12.2.
- 12.5 O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazoestabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 12.2, perderá o direito a vaga na UEPA.
- 12.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 12.2.
- 12.7 A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, antes do início do 1º Módulo do Curso.
- 12.7.1 A convocação de que trata o item 12.7, será feita exclusivamente por edital publicado no site da LIFPA
- 12.8 A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que não haja preenchimento do número de vagas ofertadas com candidatos aprovados, em que o candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar o termo de desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerá da mesma forma estabelecida nos subitens 12.1 e 12.2.





13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.
- 13.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.
- 13.3 A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.
- 13.4 A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela DAA, em casos omissos.
- 13.5 A DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.
- 13.6 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas do Processo Seletivo Específico para o ingresso ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2023 Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao Processo no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www2.uepa.br/indigenatembe2023, inclusive as chamadas subsequentes (repescagem).
- 13.8 Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados publicados.
- 13.9 Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas após a sua publicação.
- 13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo ou Erratas a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.
- 13.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).

Belém, 19 de abril de 2023

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará





ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA TURMA TEMBÉ DO GURUPI/ALDEIA TEKOHAW

FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Turma	Nº de Vagas	Início do Curso	Local/Campus de Vinculação	Turno
Turma Tembé do Gurupi/Aldeia Tekohaw	40	I Módulo de Disciplinas Julho/2023	Aldeia Tekohaw/Campus XI - Paragominas	Integral
Total de Vagas	40			





ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA TURMA TEMBÉ DO GURUPI/ ALDEIA TEKOHAW FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

CRONOGRAMA				
ATIVIDADE	DATA			
Publicação do Edital	19/04/2023			
Período de solicitação de inscrição disponível no endereço eletrônico www2.uepa.br/indigenatembe2023 com anexação de documentos comprobatórios para candidatos professores indígenas ou que concluíram o magistério indígena	25/04 a 05/05/23			
Período de solicitação de atendimento especial nos dias de prova	25/04 a 05/05/23			
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	15/05/2023			
Recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições	16 e 17/05/2023			
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições	19/05/2023			
Relação de candidatos aptos a realizarem a prova escrita e entrevista, com lotação e local de provas	22/05/2023			
Realização da 1ª etapa — Prova de Redação	28/05/2023			
Realização da 2º etapa - Entrevista	29/05/2023			
Divulgação do resultado final do processo	19/06/2023			
Período de Matrícula	22 a 23/06/2023			





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CACIQUE E/OU LIDERANÇA INDÍGENA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA TURMA TEMBÉ DO GURUPI/ ALDEIA TEKOHAW FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do Cacique e/ou Liderança indígena), como representante do povo indígena (colocar c
nome do povo), declaro que (<mark>nome completo do candidato</mark>) é indígena, membro da (<mark>colocar o nome da aldeia e,</mark>
ou comunidade), e que tem o meu consentimento para candidatar-se ao Processo Seletivo para o Ingresso no
Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/UEPA, que caso seja aprovado também terá o nosso apoio para
participar de todas as atividades exigidas pelo curso.
Por ser verdade, segue data e assinatura.
(Assinatura)

de 2023.

de





ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA TURMA TEMBÉ DO GURUPI/ ALDEIA TEKOHAW FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

NOME DO CANDIDATO:	<u> </u>
CPF:	
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA	

JUSTIFICATIVA DO RECURSO



^{*}Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail licenciaturaindigena@uepa.br no período previsto no edital (podem ser utilizadas mais páginas para a justificativa do recurso).